



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 16.302 , de 08 de NOVEMBRO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.679.830,48 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 4.679.830,48 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de NOVEMBRO de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN

GOVERNADORIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1857/11
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 10.172/2001, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2011, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de contratação temporária, por prazo determinado, para o exercício de 2012.

Art. 2º - O Edital nº 001/2011, de 08 de novembro de 2011, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2011, e em seu site eletrônico, no endereço eletrônico: www.educacao.ms.gov.br.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução produzirá efeitos desde sua publicação.

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			663.605,48
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449092	0100	63.605,48
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	600.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			110.000,00
17.032.10.122.1086.2754	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	110.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO			100.000,00
22.011.09.272.0000.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	339192	3240	100.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			200.000,00
22.020.09.122.1015.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339047	3240	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.606.225,00
24.001.04.122.1015.2299	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	755,00
		339039	0100	100.000,00
		339147	0100	86.108,00
		449051	0100	28.000,00
24.001.20.605.1237.1530	ASSEGURAR ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO	339039	0100	6.162,00
		339147	0100	8.008,00
		449051	0100	155.000,00
		449052	0100	3.000,00
24.001.20.601.1237.1533	PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	339039	0100	85.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339014	0100	79.000,00
		339030	0100	378.930,00
		339032	0100	800.000,00
		339033	0100	83.500,00
		339035	0100	200.000,00
		339039	0100	376.740,00
24.001.20.126.1237.2023	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRONAT	339030	0100	30.000,00
		339039	0100	116.000,00
24.001.20.602.1238.1534	EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	339033	0100	5.000,00



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		339035	0100	4.200,00
		339039	0100	3.930,00
24.001.20.602.1238.2024	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	334030	0100	10.000,00
		339014	0100	10.000,00
		339030	0100	60.000,00
		339032	0100	288.650,00
		339033	0100	20.000,00
		339035	0100	49.000,00
		339039	0100	32.892,00
		449051	0100	21.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	339030	0100	5.000,00
		339033	0100	19.350,00
		459061	0100	500.000,00
24.001.20.601.1287.2021	IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO	339030	0100	14.000,00
		449052	0100	17.000,00
		339039	0116	10.000,00
TOTAL				4.679.830,48

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			663.605,48
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	663.605,48
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			110.000,00
17.032.10.122.1086.2754	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	110.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO			100.000,00
22.011.09.272.0000.0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	339091	3240	100.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			200.000,00
22.020.09.122.0000.0205	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	339047	3240	200.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.606.225,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	1.000.000,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	449051	0100	500.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	400.000,00
		335041	0100	150.000,00
		444042	0100	500.000,00
		445042	0100	856.225,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	339014	0100	200.000,00
			TOTAL	4.679.830,48